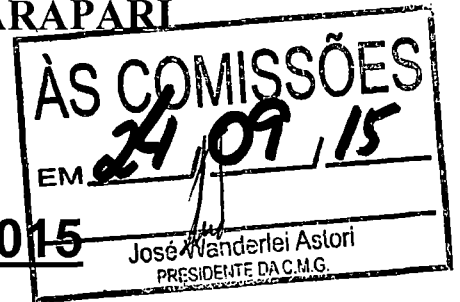
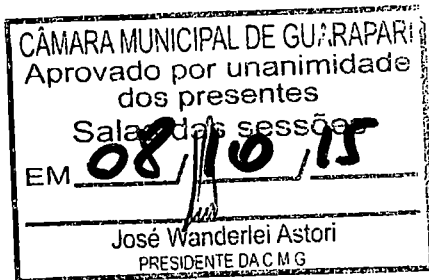




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Guarapari mais forte"



PROJETO DE LEI Nº. 136 /2015



INSTITUI O ENCONTRO NACIONAL DOS TRILHEIROS NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

LEI:

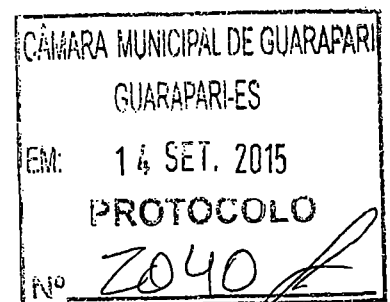
Art. 1º - Fica instituído anualmente, na segunda semana do mês de Setembro, no Município de Guarapari, a Semana de Encontro Nacional dos Trilheiros.

Art. 2º - As despesas para a realização do evento, será de responsabilidade da instituição organizadora.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 21 de setembro de 2015.




Thiago Paterlini Monjardim
Vereador